ATON EXECUTIVA E

Impactos da Reforma Tributária nos municípios goianos





SÍNTESE

- ♦ Esta nota realiza simulações relativas aos impactos da Reforma Tributária sobre as finanças públicas dos municípios goianos;
- ♦ Os repasses e o Imposto sobre Serviços (ISS) corresponderam, em média, cerca de 20,97% das receitas correntes dos municípios de Goiás em 2022, podendo atingir mais de 50%, no caso de Alto Horizonte e Ouvidor;
- ♦ As simulações realizadas consideraram um aspecto até então pouco discutido, qual seja: a mudança na regra de distribuição das cotas-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para os municípios;
- ♦ O texto presente no Senado Federal propõe a migração do critério de distribuição da cota-parte baseado no Valor Adicionado Fiscal (VAF) para um critério de repasse com base no tamanho da população;
- ♦ O exercício avalia o impacto dessa mudança sobre a receita corrente dos municípios e mensura as perdas/ganhos em termos absolutos, relativos e per capita;
- ◆ Ressalta-se que em 2022 foi repassado para os municípios (via cota-parte de ICMS e IPI) mais de R\$ 4 bilhões;
- ♦ Em geral, foram identificados 102 municípios com perda de arrecadação decorrente apenas pela mudança da regra no repasse das cota-partes, totalizando uma perda de mais de um bilhão em apenas um ano:
- ♦ Em termos absolutos, Rio Verde seria o município mais prejudicado com a mudança de critério, com uma perda próxima de R\$150 milhões. O segundo lugar é ocupado por Senador Canedo (R\$69 milhões), seguido por Jataí (R\$55 milhões) e Anápolis (R\$50 milhões);
- ◆ Por outro lado, o município que teria o maior ganho em sua Receita Corrente seria Goiânia (R\$150 milhões), seguido pelos municípios de Águas Lindas de Goiás (R\$114 milhões) e Valparaíso de Goiás (92 milhões);
- ◆ Em termos relativos, o município com maior perda é Cachoeira Dourada, com queda de 30,16% na receita corrente, seguido de São Simão (30,07%) e Perolândia (27,78);
- ♦ Em contrapartida, Novo Gama (22,17%) Águas Lindas de Goiás (21,68%) e Santo Antônio do Descoberto (17,97%) possuem os maiores ganhos percentuais na Receita Corrente;
- ♦ Em termos per capita, Alto Horizonte desponta com a maior perda de receita per capita, de R\$ 5.767,56, seguido por Davinópolis (R\$ 4.220,88), Perolândia (R\$ 4.154,91) e Barro Alto (R\$ 3.587,36);
- ♦ Em compensação, Águas Lindas de Goiás (R\$503,34), Novo Gama (R\$501,46) e Teresina de Goiás (R\$479,31) apresentaram os maiores ganhos per capita na Receita Corrente;





♦ Esses resultados se contrapõem às evidências largamente divulgadas recentemente, onde, se propagaram ganhos para 98% dos municípios goianos. Para que isso ocorresse, os municípios teriam que registrar um crescimento irreal de suas economias e terem autonomia na gestão dos seus recursos, o que é uma realidade distante dada às circunstâncias atuais.



INTRODUÇÃO

A presente nota técnica tem como objetivo analisar os impactos decorrentes da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 45/2019 nas finanças públicas municipais. A PEC 45/2019 propõe uma significativa reforma ao sistema tributário nacional, e uma das medidas propostas visa a unificação do Imposto sobre Serviços, de competência municipal, e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), de competência estadual, a fim de criar o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Além disso, é proposta a unificação do Programa de Integração Social (PIS), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e do IPI, que têm abrangência federal, com o intuito de instituir a Contribuição de Bens e Serviços (CBS). Destaca-se que o IBS e o CBS irão compor o IVA-Dual.

Os principais resultados são:

Destaque 1: A mudança na regra de distribuição da cota-parte do ICMS e IPI faz com que cerca de 102 municípios apresentem PERDAS em suas receitas, totalizando R\$ 1,040 bilhões em apenas um ano.

Destaque 2: Rio Verde seria o município mais prejudicado, em termos absolutos, com a mudança de critério, com uma perda próxima de R\$150 milhões.

Destaque 3: Esses resultados se contrapõem às evidências largamente divulgadas recentemente, onde, se propagaram ganhos para 98% dos municípios goianos.

Contextualização

Para fornecer um contexto sobre a importância dos tributos para os entes responsáveis, a Tabela 1 apresenta a participação na carga tributária municipal atribuída ao Imposto sobre Serviços (ISS) e do montante referente à arrecadação estadual proveniente do ICMS, assim como a receita auferida pelo Governo Federal proveniente do PIS, Cofins e IPI, para os anos de 2018 a 2022. Nota-se que o ICMS representou 86,4% da carga tributária estadual, o ISS 51,1% da carga tributária municipal, enquanto que os impostos federais citados corresponderam apenas a 25,7% da carga tributária federal.



Tabela 1 - Participação por esfera e espécie tributária na Carga tributária bruta -2022

Participação dos tributos na carga tributária	Governo	2018	2019	2020	2021	2022
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	Municipal	45,39	46,13	45,57	48,54	51,05
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	Estadual	86,90	86,37	86,86	87,85	86,41
Contribuição para o PIS	Central	5,19	4,95	4,72	4,45	3,86
Imposto sobre produto industrializado	Central	5,42	5,05	5,66	5,44	3,90
Contribuição para o financiamento da seguridade social - COFINS	Central	24,54	22,87	22,15	20,83	17,97
Total tributos federais	Central	35,16	32,87	32,54	30,71	25,73

Fonte: Tesouro Nacional

Dois pontos relevantes merecem atenção nesta Reforma. Primeiramente, a mudança do local do fato gerador do imposto, que passará do local de geração para o local de consumo. Em segundo lugar, há a introdução de uma nova redação para o Artigo 158¹, que trata da alocação de 25% do ICMS e, consequentemente, do IPI destinados aos municípios. Essa mudança no critério de repasse pode ter um impacto significativo no orçamento municipal, uma vez que a arrecadação proveniente destas fontes é relevante para a receita municipal.

Para ilustrar essa importância, a Tabela 2 apresenta a média da relevância do ISS e dos repasses da cota-parte de ICMS e IPI na arrecadação municipal para o ano de 2022. Observa-se que essas receitas representaram, em média, 20,97% da arrecadação municipal. Em pelo menos 50% dos municípios essas receitas representaram mais do que 19,14% da arrecadação e, em dois deles, superaram os 50% da arrecadação municipal, Alto Horizonte e Ouvidor.

Dada a relevância dessas receitas para os municípios, é evidente que qualquer mudança nesse sistema tributário pode impactar diretamente a gestão municipal, afetando a saúde fiscal do município. Por exemplo, um dos indicadores utilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional para o cálculo da nota da capacidade de pagamento municipal é a receita corrente, impactada diretamente pela Reforma. Para contextualizar, segundo os dados da Secretaria do Tesouro Nacional de 2022, cerca de 39% dos municípios goianos possuem nota C no Índice de Capacidade de Pagamento (CAPAG)², como pode ser visto na Figura 1 do Anexo 1.





¹ Que pode ser conferida no Anexo 2

² O índice CAPAG é uma métrica utilizada para avaliar a saúde financeira dos estados e municípios. O índice atribui uma nota para cada ente, que pode ir de A a D, onde A indica uma boa capacidade de pagamento, e D uma situação de risco fiscal. O Anexo 1 apresenta o percentual de municípios do Estado de Goiás de acordo com a Capacidade de Pagamento.

Tabela 2 - Medidas descritivas da participação das receitas provenientes da cota-parte do ICMS e IPI e do ISS sobre a Receita Corrente municipal - 2022

Medidas	Cota-Parte do ICMS	Cota-Parte do IPI	Imposto sobre serviços	Total
Mínimo	2,61	0,02	0,16	4,48
Média	17,12	0,13	3,7	20,97
Mediana	16,68	0,11	2,76	19,14
Máximo	39,02	2,58	25,04	54,28

Fonte: FINBRA/ Tesouro Nacional Nota: O total considera as três receitas.

Ressalta-se que Gobetti, Orais e Monteiro (2023) analisaram o impacto da Reforma Tributária nas finanças municipais sob duas óticas. Na primeira, os autores calculam o impacto caso a mudança fosse realizada sem transição. Porém, eles ressaltam que o seu estudo não deve ser interpretado como o que fosse ocorrer de imediato, mas como uma perspectiva de longo prazo, inclusive com os seus resultados sendo avaliados mais pelo aspecto qualitativo do que quantitativo.

Além disso, o estudo é focado nas receitas das cotas-parte do ICMS e do ISS e não considera a cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) destinada aos estados e municípios. Os resultados apontam que 810 municípios brasileiros teriam perdas com a Reforma, sendo 53 deles no Estado de Goiás.

Na segunda ótica, os pesquisadores adotam cenários³ de crescimento do PIB do Brasil com a receita dos entes crescendo proporcionalmente. Desse modo, não é levado em consideração uma heterogeneidade de crescimento para os entes. Para o cenário base, considerando a média histórica de crescimento (2,1% a.a.), 905 (16,25%) municípios brasileiros e 10 (37,04%) estados teriam perdas com a Reforma, ou seja, acumulariam em 20 anos uma receita menor no contexto "com Reforma" versus "sem Reforma".

Com o cenário de choque acumulado de 4% sobre o PIB, o número de municípios perdedores cai para 649 (11,35%) e para seis (22,22%) o de estados perdedores. Considerando os outros cenários, em que o crescimento adicional varia de 12% a 20%, o número de municípios perdedores é de 125 (2,24%) e 96 (1,72%), respectivamente e nenhum estado apresenta perdas nos primeiros 20 anos posteriores à Reforma.





³ Cenários considerados: Média histórica de crescimento, 4%, 12% e 20% ao longo de 15 anos.

Outro estudo é da Confederação Nacional dos Municípios (CNM)⁴, que tomou por base o trabalho citado anteriormente. Os resultados apontaram que, com a Reforma Tributária, 238 municípios goianos terão aumento de arrecadação acima da inflação ao final de 20 anos da implantação da Reforma.

Diante desse contexto de poucas evidências em âmbito municipal, essa nota tem o objetivo de contribuir com o debate público em torno da PEC 45 com o intuito de fornecer mais evidências para os gestores municipais. O foco se dará, exclusivamente, no impacto imediato na receita da cota-parte e, consequentemente, na receita corrente. Qual seria a distribuição da cota-parte em 2022 e o impacto na receita corrente dos municípios?

Porém, é digno de destaque o fato de que nenhum estudo publicado com o propósito de mensurar o impacto da Reforma no Estado de Goiás, tem revelado efeitos positivos para o Produto Interno Bruto (PIB) local. Ao contrário, esses estudos apontam para uma diminuição da atividade econômica. Por exemplo, Oliveira (2023) estimou um impacto no PIB do Estado de Goiás de -0,07% em seis anos, ou seja, muito diferente de estudos que apontavam para crescimento superior a 2 dígitos em 15 anos.

Assim, tal situação repercute diretamente nos repasses para os municípios, uma vez que um PIB menor pode resultar em uma arrecadação reduzida, sobretudo no que diz respeito ao ICMS, e, por conseguinte, acarretar em repasses menores de cota-parte para os municípios.

Portanto, é essencial analisar os efeitos decorrentes dessas medidas de forma objetiva e clara, com o propósito de fornecer evidências relevantes para os gestores públicos municipais. Através dos resultados apresentados nesta nota técnica, será possível entender o impacto nas finanças públicas, especificamente na receita corrente, caso a gestão atual já estivesse sujeita aos efeitos práticos da Reforma proposta em relação à cota-parte dos tributos, dado que em 2022 foram repassados mais de R\$4,58 bilhões.⁵





⁴ Disponível em: https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/reforma-tributaria-e-necessaria-e-urgente-para-desenvolvimento-do-pais-e-justica-fiscal

⁵ No ano de 2022 foi repassado mais de R\$ 4 bilhões via cota-parte de ICMS e IPI

MUDANÇAS PREVISTAS NA PEC 45 E A LEGISLAÇÃO ATUAL DO ESTADO DE GOIÁS COM RELAÇÃO A COTA-PARTE

Além da unificação do ISS com o ICMS, a PEC 45 prevê mudanças na forma de repartição das receitas tributárias de direito dos municípios. Em resumo, a cota-parte será distribuída para os municípios em relação à população, e não mais em relação ao valor adicionado fiscal.⁶

Outra mudança está relacionada à previsão de montantes igualitários para os municípios, o que estabelece uma espécie de cota mínima municipal a ser transferida para cada prefeitura. Esse montante garante uma previsibilidade de um repasse mínimo para o gestor público municipal realizar seu planejamento.

É importante destacar que essa ideia já estava presente na Constituição Estadual de Goiás, uma vez que a proporção direcionada em cotas iguais é de 10%, ou seja, o dobro da proposta pela Reforma Tributária. Logo, em 2022 o valor mínimo recebido por cada prefeitura seria de R\$1.874.243 (cota-parte de ICMS e IPI) se o município tivesse participação zero no VAF e nos demais critérios.

Também, está previsto a distribuição de 10% com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade. Ressalta-se que isso pode reduzir a ideia do Estado como indutor de melhores resultados para os municípios. Observar-se que isso é de grande importância, mas não apenas na Educação, como também na Saúde ou qual for a área, de acordo com o interesse do Estado e conforme a carência dos municípios.

Ressalta-se que no Estado de Goiás, atualmente o repasse é feito com a seguinte divisão: 85% via Valor Adicionado Fiscal, 5% via Ecológico e 10% igualitário. Porém, com a mudança da legislação, que estará vigente em 2025, tem-se que, além dos 70% que são distribuídos pelo VAF e os 10% distribuídos em cotas iguais, o restante (20%) é distribuído para Educação (10%), Saúde (5%) e Meio Ambiente (5%). Desta maneira, com a Reforma o percentual referente a indicadores de Saúde e Meio Ambiente, previstos na legislação de Goiás, tendem a ser revistos na Constituição Estadual.

6 O texto da EC 45 relacionada ao tema está no Anexo 2





EVIDÊNCIAS DA INDUÇÃO DO ESTADO

Na literatura existem vários estudos que apontam efeitos positivos dessas políticas, destacando-se principalmente na Educação, com a criação do chamado ICMS-Educacional em vários Estados. Nesse aspecto, pode-se citar o estudo de Tavares (2020) que teve como objetivo avaliar o impacto da promulgação da Lei nº 14.229/2011 sobre o IDEB dos municípios pernambucanos. No trabalho, foi utilizado o método de diferenças em diferenças, no qual o grupo de controle foram os municípios do estado da Paraíba entre 2007 e 2017.

Destaca-se que os resultados sugerem que a lei impactou positivamente o aprendizado dos alunos, provocando uma elevação média de 0,15 pontos no indicador educacional. Nessa direção, Shirasu, Irffi e Petterini (2013) utilizaram uma combinação do método de diferenças em diferenças e pareamento por escore de propensão, para mensurar o impacto da Lei nº 14.023/2007 do Ceará sobre a qualidade da educação no ensino fundamental. Os resultados indicaram que a lei elevou a nota média dos alunos de 4 a 6 pontos na escala SAEB, sugerindo que os gestores responderam aos incentivos.

Exercício

O exercício prático para avaliação do efeito da PEC 45 nas finanças municipais será realizado de acordo com o seguinte cenário:

1. Considerando a mesma forma de distribuição de 2022 e o montante total transferido no ano. Pergunta: Qual seria o impacto no repasse se fosse levado em consideração o critério populacional na parcela de 85% que era do VAF? Qual o impacto na receita corrente em termos absolutos e relativos?

Dados e Resultados

Para realizar o exercício, foram utilizados os valores dos repasses das cotas-parte do ICMS e do IPI pelo Estado para os municípios, disponibilizados no portal Goiás Transparente⁷. Ainda, foi utilizado o Valor Adicionado Fiscal, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Economia⁸, e a População Residente do Censo Demográfico de 2022, disponibilizada pelo IBGE⁹. Além das informações citadas,





⁷ Disponível em: https://transparencia.go.gov.br/repasse-dos-tributos-pelo-estado-aos-municipios/

⁸ Disponível em; https://www.economia.go.gov.br/component/content/article/121-indice-de-participacao-dos-municipios/4206-indice-de-participacao-dos-municipios-resolucoes.html?Itemid=101

⁹ Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9578#resultado

foram utilizados, os dados sobre as Receitas Orçamentárias dos municípios goianos disponíveis na base de dados contábeis e fiscais dos entes federativos (FINBRA)¹⁰.

Resultados do exercício

Foram consideradas as seguintes informações disponíveis na base dados do FINBRA, para o ano de 2022¹¹: receita corrente dos municípios, cota-parte do ICMS, cota-parte do IPI, sendo que foram subtraídas as deduções para todos os casos. Os valores referentes às cotas-parte do ICMS e do IPI foram comparados com os dados de repasses feitos pelo Estado para os municípios desses mesmos tributos, disponíveis na base de dados do Goiás Transparência¹², considerando o maior valor entre as duas bases.

Desta forma, foi recalculada uma nova receita corrente para cada município, sempre considerando o valor máximo do tributo em ambas as bases de dados. Além disso, foi realizado o exercício de redistribuir os recursos usando como critério o percentual da população de cada município em relação à população estadual, em substituição ao critério anterior, que utilizava o VAF para definir 85% do repasse. Novamente, a receita corrente é recalculada, levando em conta o critério da população. À vista disso, pode-se comparar a receita corrente dos municípios de acordo com o critério escolhido.

O município que teria a Receita Corrente mais prejudicada com a mudança de critério, em termos absolutos, é Rio Verde com uma perda próxima de R\$ 150 milhões. O município é destaque nacional no agronegócio, sendo grande produtor de soja e outros cereais, assim como grande criador de suínos e possui relevante produção de silvicultura e extração vegetal. A indústria de transformação também é expressiva no município, por ter forte encadeamento com a agropecuária, principalmente a indústria de alimentos. O segundo lugar é ocupado por Senador Canedo (R\$ 68,972 milhões), seguido por Jataí (R\$ 54,817 milhões) e Anápolis (R\$ 50,317 milhões), que são municípios de grande destaque na economia goiana (Tabela 3).

Destaca-se que foram identificados 102 municípios com perdas na receita corrente apenas pela regra de mudança no repasse das cota-partes, totalizando uma perda de superior a um bilhão em apenas em um ano.





¹⁰ Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf

¹¹ Para o ano de 2022 não havia informações disponíveis de Receita Orçamentária para os municípios de Alvorada do Norte, Catalão, Colinas do Sul, Heitoraí, Mundo Novo, Orizona, Simolândia e Varjão, portanto não foram considerados neste exercício.

¹² Disponível em: https://transparencia.go.gov.br/repasse-dos-tributos-pelo-estado-aos-municipios/

O município que teria o maior ganho em sua Receita Corrente é (R\$150 milhões), seguido pelos municípios Águas Lindas de Goiás (R\$114 milhões) e Valparaíso de Goiás (92 milhões), ambos da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal. Todos os municípios com maiores ganhos pertencem às regiões metropolitanas do Estado, por possuírem grandes populações.

Em relação aos valores percentuais, os dez municípios mais prejudicados têm perdas na receita corrente variando de 20% a 30%. Nota-se que são municípios de pequeno porte, com menos de 20 mil habitantes, mas com grande destaque na economia goiana, principalmente no agronegócio e produção de energia elétrica. O município com maior perda é Cachoeira Dourada, com queda de 30,16% na receita corrente, onde fica localizada a usina hidrelétrica de Cachoeira Dourada. Também, destaca-se São Simão (30,07%) e Perolândia (27,78).

Do mesmo modo, os municípios com maiores perdas per capita na receita corrente são municípios de pequeno porte e economias com grande projeção. Como no exercício anterior, Alto Horizonte desponta com a maior perda de receita per capita, de R\$ 5.767,56, seguido por Davinópolis (R\$ 4.220,88), Perolândia (R\$ 4.154,91) e Barro Alto (R\$ 3.587,36).

Por outro lado, nos municípios com maiores ganhos percentuais, observa-se aumento na receita corrente entre 12% a 22%. Nota-se que os três primeiros com maiores ganhos, Novo Gama (22,17%) Águas Lindas de Goiás (21,68%) e Santo Antônio do Descoberto (17,97%), são municípios com grande dependência da Administração Pública. Já em relação à população, a lista apresenta em sua maioria municípios de médio e grande porte, com exceção de Aragarças, que possui menos de 20 mil habitantes.

De maneira semelhante, os municípios com maior ganho na receita corrente são municípios com grande dependência da Administração pública. Destaca-se que o ganho está em torno de R\$ 500 por habitante. Sendo que, Águas Lindas de Goiás (R\$503,34), Novo Gama (R\$501,46) e Teresina de Goiás (R\$479,31) apresentaram os maiores ganhos per capita. Os resultados para os demais municípios são apresentados no Apêndice 1.



Tabela 3 - Municípios que mais ganham e perdem na Receita Corrente em valores absolutos (R\$), percentual e per capita com a mudança de critério, Goiás - 2022

Municípios	Diferença em R\$	Municípios	Diferença	Municípios	Ganho/perda RC per capita	
Dez maiores perdedores por tipo						
Rio Verde	-147.990.815,59	Cachoeira Dourada	-30,16	Alto Horizonte	-5.767,56	
Senador Canedo	-68.972.076,68	São Simão	-30,07	Davinópolis	-4.220,86	
Jataí	-54.817.389,45	Perolândia	-27,78	Perolândia	-4.154,91	
Anápolis	-50.316.973,07	Davinópolis	-27,65	Barro Alto	-3.587,36	
Chapadão do Céu	-38.139.915,30	Chapadão do Céu	-26,99	Ouvidor	-3.080,35	
Barro Alto	-37.204.477,01	Ouvidor	-26,45	Chapadão do Céu	-2.963,47	
São Simão	-36.965.122,48	Barro Alto	-26,16	Cachoeira Dourada	-2.953,86	
Alto Horizonte	-35.020.630,94	Alto Horizonte	-25,11	São Simão	-2.171,86	
Cristalina	-34.355.622,12	Edéia	-23,75	Pilar de Goiás	-1.998,53	
Ipameri	-24.041.943,35	Paraúna	-20,74	Turvelândia	-1.966,19	
		10 maiores ganhad	ores por tip)		
St. Antônio do Descoberto	34.498.643,70	Trindade	11,93	Planaltina	436,18	
Cidade Ocidental	42.120.050,93	Posse	12,03	Bonfinópolis	439,71	
Trindade	44.874.872,85	Aragarças	13,04	Aragoiânia	444,53	
Planaltina	45.812.566,91	Goianira	13,17	Damianópolis	451,83	
Novo Gama	52.053.982,51	Planaltina	15,95	Cidade Ocidental	458,99	
Luziânia	52.427.627,49	Valparaíso de Goiás	16,74	Valparaíso de Goiás	462,55	
Aparecida de Goiânia	60.798.744,73	Cidade Ocidental	16,84	St. Antônio do Descoberto	478,26	
Valparaíso de Goiás	91.983.787,46	St. Antônio do Descoberto	17,97	Teresina de Goiás	479,31	
Águas Lindas de Goiás	113.589.306,24	Águas Lindas de Goiás	21,68	Novo Gama	501,46	
Goiânia	149.961.613,34	Novo Gama	22,17	Águas Lindas de Goiás	503,34	

Fonte: Elaboração própria com dados do FINBRA e Goiás Transparente





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta nota técnica teve como objetivo analisar os impactos decorrentes da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 45/2019 nas finanças públicas municipais, com enfoque na mudança da regra de distribuição das cotas-parte do ICMS e IPI para os municípios, no qual, o critério baseado no VAF é substituído por um critério de repasse com base no tamanho da população.

Os resultados apontaram 102 municípios com perda de arrecadação decorrente da mudança na regra do repasse das cota-partes, totalizando uma perda de mais de um bilhão em apenas um ano.

Rio Verde apresenta a maior perda (R\$147,990 milhões), seguido por Senador Canedo (R\$ 68,972 milhões), Jataí (R\$ 54,817 milhões) e Anápolis (R\$ 50,317 milhões).

Por outro lado, o município que teria o maior ganho em sua Receita Corrente é Goiânia (R\$150 milhões), seguido pelos municípios Águas Lindas de Goiás (R\$114 milhões) e Valparaíso de Goiás (92 milhões).

Dessa maneira, o principal propósito dessa nota foi contribuir com o debate público em torno da PEC 45 e fornecer mais evidências para os gestores municipais.



REFERÊNCIAS

GOBETTI, Sergio; ORAIR, Rodrigo Octávio; MONTEIRO, Priscila Kaiser. Impactos redistributivos (na Federação) da reforma tributária. Ipea, mai.2023 (Carta de Conjuntura, n. 59)

OLIVEIRA, João Maria. Propostas de reforma tributária e seus impactos: Uma avaliação comparativa. Ipea, jul.2023 (Carta de Conjuntura, n. 60)

SHIRASU, Maitê Rimekká; IRFFI, Guilherme; PETTERINI, Francis Carlo. Melhorando a qualidade da educação por meio do incentivo orçamentário aos prefeitos: o caso da Lei do ICMS no Ceará. In: VI Caen – EPGE, Fortaleza, 2013.

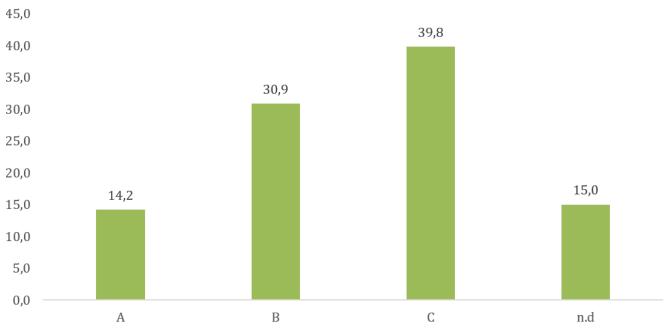
TAVARES, Thayze Elizabeth de Lima. Impacto da distribuição do ICMS na qualidade do ensino fundamental em Pernambuco. 2020. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru, 2020.





ANEXOS

Anexo 1 - Percentual de municípios do Estado de Goiás de acordo com a Capacidade de Pagamento.¹³



Fonte: Tesouro Nacional

Anexo 2 - Mudanças Previstas na PEC 45.

Assim, parte do Art. 158 e Art 159, passará a ter a seguinte redação:

- "IV 25% (vinte e cinco por cento):
- a) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
- b) do produto da arrecadação do imposto previsto no art. 156-A distribuída aos Estados.
- § 1º As parcelas de receita pertencentes aos Municípios mencionadas no inciso IV, 'a', serão creditadas conforme os seguintes critérios:
- § 2º As parcelas de receita pertencentes aos Municípios mencionadas no inciso IV, 'b', serão creditadas conforme os seguintes critérios:
- I 85% (oitenta e cinco por cento), na proporção da população;





¹³ https://www.tesourotransparente.gov.br/ckan/dataset/capag-municipios/resource/6a218451-f1b4-4fce-ac2a--00a3675bf4eb

II – 10% (dez por cento), com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos, de acordo com o que dispuser lei estadual; e
III – 5% (cinco por cento), em montantes iguais para todos os Municípios do Estado." (NR)

Art. 159 A União entregará:

- I do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados e do imposto previsto no art. 153, VIII, 50% (cinquenta por cento), da seguinte forma:
- a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;
- b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;
- c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;
- d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano;
- e) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano;
- f) 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano;
- II do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados e do imposto previsto no art. 153, VIII, 10% (dez por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.
- § 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, § 1º, para a parcela relativa ao imposto sobre produtos industrializados, e no art. 158, § 2º, para a parcela relativa ao imposto previsto no art. 153, VIII.





Tabela 4 - Receita Corrente antes e após a Reforma Tributária, diferença em valores absolutos (R\$), percentual e per capita com a mudança de critério, Goiás – 2022

	Receita	Receita	Receita	Diferença em	-10	Ganho/perda
Municípios	Corrente FINBRA	Corrente*	Corrente com RT	R\$	Diferença (%)	RC per capita
Rio Verde	1.483.931.621,67	1.484.261.263,48	1.336.270.447,89	-147.990.815,59	-9,97	-655,71
Senador Canedo	748.605.429,14	749.260.585,33	680.288.508,65	-68.972.076,68	-9,21	-443,17
Jataí	491.398.843,96	491.424.560,89	436.607.171,44	-54.817.389,45	-11,15	-518,47
Anápolis	1.541.032.101,21	1.541.032.101,21	1.490.715.128,14	-50.316.973,07	-3,27	-126,17
Chapadão do Céu	141.302.138,54	141.324.584,36	103.184.669,06	-38.139.915,30	-26,99	-2.963,47
Barro Alto	142.183.280,65	142.195.790,51	104.991.313,50	-37.204.477,01	-26,16	-3.587,36
São Simão	122.929.447,46	122.940.058,12	85.974.935,64	-36.965.122,48	-30,07	-2.171,86
Alto Horizonte	139.442.371,31	139.458.449,64	104.437.818,70	-35.020.630,94	-25,11 -11,37	-5.767,56
Cristalina Ipameri	302.139.186,65 147.572.502,26	302.176.574,72 147.594.511,36	267.820.952,60 123.552.568,01	-34.355.622,12	-16,29	-551,91 -941,05
Cachoeira Dourada	76.224.834,52	76.224.834,52	53.237.921,24	-24.041.943,35 -22.986.913,28	-30,16	-2.953,86
Ouvidor	83.834.672,30	83.849.993,63	61.671.456,40	-22.178.537,23	-26,45	-3.080,35
Goiatuba	253.366.751,66	253.366.751,66	231.396.511,78	-21.970.239,88	-8,67	-616,29
Quirinópolis	234.113.260,26	234.140.149,90	212.454.666,94	-21.685.482,96	-9,26	-447,61
Paraúna	100.325.900,19	100.339.765,27	79.532.051,28	-20.807.713,99	-20,74	-1.952,13
Itumbiara	484.113.380,91	484.113.380,91	463.616.400,22	-20.496.980,69	-4,23	-189,84
Montividiu	92.635.025,40	92.748.918,32	74.451.232,04	-18.297.686,28	-19,73	-1.461,36
Palmeiras de Goiás	131.836.764,39	131.836.764,39	116.647.538,89	-15.189.225,50	-11,52	-476,78
Edéia	63.377.613,78	63.546.678,51	48.454.179,29	-15.092.499,22	-23,75	-1.284,80
Crixás	108.593.321,54	108.593.321,54	94.446.732,00	-14.146.589,54	-13,03	-828,98
Corumbaíba	66.378.053,94	66.378.053,94	53.126.317,51	-13.251.736,43	-19,96	-1.446,06
Caçu	92.995.176,89	93.000.339,91	80.656.918,19	-12.343.421,72	-13,27	-896,14
Perolândia	44.327.822,36	44.331.417,42	32.016.256,61	-12.315.160,81	-27,78	-4.154,91
Mineiros	444.236.377,25	444.443.485,13	432.305.024,29	-12.138.460,84	-2,73	-173,23
Santa Helena de Goiás	175.801.666,34	175.847.036,89	164.865.999,67	-10.981.037,22	-6,24	-285,28
Bela Vista de Goiás	130.474.491,88	130.474.491,89	120.124.345,40	-10.350.146,49	-7,93	-300,48
Caiapônia	86.525.874,50	86.525.874,50	76.457.573,58	-10.068.300,92	-11,64	-609,94
Nerópolis	184.720.283,97	184.727.117,73	174.867.760,15	-9.859.357,58	-5,34	-308,76
Turvelândia	47.781.381,28	47.781.381,28	37.979.943,86	-9.801.437,42	-20,51	-1.966,19
Mozarlândia	88.420.120,16	88.420.120,16	78.741.214,26	-9.678.905,90	-10,95	-656,20
Alexânia	132.967.465,28	132.967.465,28	123.570.734,90	-9.396.730,38	-7,07	-347,92
Itaberaí	179.310.315,82	179.318.346,23	170.016.449,43	-9.301.896,80	-5,19	-207,94
Serranópolis	57.803.465,19	57.803.465,19	48.883.546,96	-8.919.918,23	-15,43	-1.111,24
Campo Alegre de Goiás	62.514.555,75	62.514.555,75	53.847.408,50	-8.667.147,25	-13,86	-1.167,76
Minaçu	154.204.515,69	154.204.515,69	145.665.375,03	-8.539.140,66	-5,54	-315,39
Davinópolis	28.990.849,29	29.036.369,48	21.008.296,38	-8.028.073,10	-27,65	-4.220,86
Vicentinópolis	59.584.196,36	59.587.232,93	52.516.508,90 44.680.238,04	-7.070.724,03 -6.991.639,92	-11,87	-806,42 -729,13
Cavalcante São Luís de Montes Belos	51.670.093,79 151.222.258,96	51.671.877,96 151.222.258,96	144.257.081,58	-6.965.177,38	-13,53 -4,61	-205,75
Aporé	46.526.250,16	46.530.897,28	40.004.698,43	-6.526.198,85	-14,03	-1.508,95
Hidrolândia	122.664.181,72	122.669.731,73	116.324.016,29	-6.345.715,44	-5,17	-228,75
Nova Crixás	74.990.758,77	74.990.758,77	68.859.457,96	-6.131.300,81	-8,18	-478,45
Água Fria de Goiás	41.550.943,41	41.555.305,08	35.798.897,59	-5.756.407,49	-13,85	-1.161,97
Vila Propício	41.272.404,05	41.278.689,42	35.838.375,58	-5.440.313,84	-13,18	-935,57
Nazário	40.842.824,41	40.843.463,04	35.647.372,92	-5.196.090,12	-12,72	-634,52
Edealina	38.796.329,40	38.798.682,30	33.819.287,01	-4.979.395,29	-12,83	-1.244,54
Montes Claros de Goiás	56.997.625,12	57.004.838,60	52.196.505,82	-4.808.332,78	-8,43	-549,15
Pilar de Goiás	28.970.436,18	28.974.689,12	24.322.101,45	-4.652.587,67	-16,06	-1.998,53
Santo Antônio da Barra	39.951.418,86	39.955.532,06	35.601.398,43	-4.354.133,63	-10,90	-1.020,42
Itarumã	46.398.922,90	46.420.513,53	42.293.887,02	-4.126.626,51	-8,89	-676,39
Jandaia	44.236.358,08	44.239.987,65	40.380.071,03	-3.859.916,62	-8,72	-615,42
Leopoldo de Bulhões	43.765.513,64	43.765.513,64	40.345.411,77	-3.420.101,87	-7,81	-391,09
Cezarina	45.076.602,19	45.076.602,19	41.705.205,68	-3.371.396,51	-7,48	-416,74
Portelândia	28.828.116,45	28.828.116,45	25.543.109,87	-3.285.006,58	-11,40	-1.001,53
Morrinhos	197.927.291,92	198.128.757,14	194.867.026,22	-3.261.730,92	-1,65	-63,52
Faina	37.344.149,32	37.355.063,43	34.292.727,02	-3.062.336,41	-8,20	-433,15
Silvânia	99.351.407,96	99.355.547,00	96.294.627,98	-3.060.919,02	-3,08	-137,60
Aruanã	53.195.293,06	53.195.293,06	50.213.082,45	-2.982.210,61	-5,61	-359,30
Pires do Rio	117.999.874,41	118.175.463,01	115.242.171,97	-2.933.291,04	-2,48	-90,61
Gouvelândia	37.661.342,91	37.663.568,67	35.278.845,52	-2.384.723,15	-6,33	-543,22
D '4' A1						
Buriti Alegre Santa Fé de Goiás	52.332.292,32 36.905.006,78	52.334.804,63 36.905.006,78	50.236.866,75 34.823.879,08	-2.097.937,88 -2.081.127,70	-4,01 -5,64	-199,90 -420,34



Municípios	Receita Corrente FINBRA	Receita Corrente*	Receita Corrente com RT	Diferença em R\$	Diferença (%)	Ganho/perda RC per capita
Jussara	111.124.130,29	111.127.416,83	109.111.763,10	-2.015.653,73	-1,81	-102,71
Santa Cruz de Goiás	26.916.002,54	26.916.002,54	24.920.717,41	-1.995.285,13	-7,41	-664,65
Arenópolis	25.192.943,42	25.192.943,42	23.233.028,06	-1.959.915,36	-7,78	-665,28
São Miguel do Araguaia	102.179.301,47	102.179.301,47	100.320.323,04	-1.858.978,43	-1,82	-84,88
Porteirão	34.074.779,00	34.076.208,61	32.232.036,02	-1.844.172,59	-5,41	-453,11
Cabeceiras	37.806.651,33	37.808.744,72	35.987.649,97	-1.821.094,75	-4,82	-240,89
Doverlândia	47.059.847,26	47.059.847,26	45.241.658,75	-1.818.188,51	-3,86	-261,38
Bom Jesus de Goiás Vianópolis	87.713.468,05 72.002.643,37	89.515.240,96 72.009.458,79	87.767.081,56 70.264.763,08	-1.748.159,40 -1.744.695,71	-1,95 -2,42	-72,97 -116,66
Cachoeira Alta	57.449.866,43	57.454.908,80	55.787.238,20	-1.667.670,60	-2,90	-144,85
Itajá	34.906.038,77	34.906.038,77	33.396.951,48	-1.509.087,29	-4,32	-344,54
Niquelândia	149.373.806,88	149.373.806,88	147.872.745,44	-1.501.061,44	-1,00	-42,93
São Luiz do Norte	33.175.822,25	33.175.822,25	31.786.113,49	-1.389.708,76	-4,19	-287,31
Gameleira de Goiás	31.500.648,45	31.502.648,45	30.114.255,14	-1.388.393,31	-4,41	-401,73
Inaciolândia	40.432.243,87	40.432.243,87	39.137.610,36	-1.294.633,51	-3,20	-217,44
Palestina de Goiás	26.094.668,29	26.094.668,29	24.965.776,38	-1.128.891,91	-4,33	-360,44
Ivolândia	28.823.544,70	28.824.882,99	27.737.125,14	-1.087.757,85	-3,77	-403,92
Piranhas	53.990.839,56	54.272.793,49	53.194.399,61	-1.078.393,88	-1,99	-92,08
Britânia	35.107.927,61	35.107.927,61	34.041.500,99	-1.066.426,62	-3,04	-187,26
Palminópolis	27.682.493,87	27.682.493,87	26.854.269,78	-828.224,09	-2,99	-215,07
Castelândia	26.364.517,18	26.366.864,11	25.543.794,94	-823.069,17	-3,12	-275,74
Paranaiguara	51.369.966,31	51.369.966,31	50.559.409,27	-810.557,04	-1,58	-106,55
São Patrício	23.433.273,05	23.435.543,45	22.629.691,40	-805.852,05	-3,44	-376,04
Santa Rita do Novo Destino	23.317.659,57 25.346.066,49	23.421.646,38	22.672.989,56 24.655.888,46	-748.656,82 -690.178,03	-3,20 -2,72	-278,41 -281,13
Panamá Carmo do Rio Verde	42.484.573,19	25.346.066,49 42.491.274,49	41.831.192,55	-660.081,94	-2,72 -1,55	-261,13 -67,98
Aparecida do Rio Doce	36.753.531,94	36.753.531,94	36.190.620,36	-562.911,58	-1,53	-193,64
São Miguel do Passa Quatro	33.422.430,00	33.424.814,74	32.877.504,53	-547.310,21	-1,64	-122,61
Urutaí	28.595.418,12	28.595.522,12	28.051.972,47	-543.549,65	-1,90	-152,98
Joviânia	44.350.048,09	44.544.395,14	44.026.874,53	-517.520,61	-1,16	-72,29
Santa Isabel	24.315.871,58	24.338.193,82	23.856.838,09	-481.355,73	-1,98	-136,05
Bonópolis	27.707.556,88	27.708.832,70	27.238.568,42	-470.264,28	-1,70	-142,55
São João da Paraúna	20.769.446,55	20.769.446,55	20.316.446,63	-452.999,92	-2,18	-255,36
Uruana	61.623.642,04	61.752.535,57	61.314.312,03	-438.223,54	-0,71	-31,92
Mimoso de Goiás	23.370.087,87	23.371.008,80	23.034.001,14	-337.007,66	-1,44	-128,92
Diorama	21.398.302,95	21.398.302,95	21.077.511,27	-320.791,68	-1,50	-155,57
Acreúna	96.891.042,84	96.891.042,84	96.596.187,99	-294.854,85	-0,30	-13,67
Lagoa Santa	19.432.340,77	19.432.340,77	19.231.289,83	-201.050,94	-1,03	-144,64
Novo Planalto	26.742.095,23	26.744.202,55 24.082.936,57	26.569.084,44	-175.118,11 -53.307,56	-0,65 -0,22	-47,13 -17,73
Amorinópolis Aurilândia	24.082.936,57 24.691.802,47	24.692.378,77	24.029.629,01 24.693.650,58	1.271,81	0,01	0,39
Turvânia	28.512.905,12	28.512.905,12	28.518.988,84	6.083,72	0,02	1,36
Moiporá	17.983.391,15	17.984.016,57	18.001.511,31	17.494,74	0,10	10,38
Itapirapuã	36.815.256,04	36.818.619,45	36.837.949,19	19.329,74	0,05	2,42
Mossâmedes	32.346.723,76	32.346.723,76	32.366.682,55	19.958,79	0,06	4,29
Sítio d'Abadia	26.944.809,85	26.947.439,65	26.985.671,32	38.231,67	0,14	13,06
Água Limpa	20.643.920,78	20.644.663,33	20.695.477,29	50.813,96	0,25	27,45
São João d'Aliança	65.094.115,30	65.094.115,30	65.194.381,76	100.266,46	0,15	7,17
Matrinchã	29.669.613,04	29.670.853,93	29.775.948,87	105.094,94	0,35	26,00
Nova Aurora	21.793.541,24	21.793.541,24	21.908.463,69	114.922,45	0,53	54,70
Campo Limpo de Goiás	35.045.096,16	35.048.319,87	35.170.690,50	122.370,63	0,35	15,14
Cachoeira de Goiás	22.272.372,69	22.272.372,69	22.401.060,92	128.688,23	0,58	91,59
Nova Roma Novo Brasil	28.162.770,19 23.527.474,98	28.162.770,20	28.379.881,93	217.111,73 229.205,73	0,77 0,97	70,58 64,99
Indiara	79.808.382,62	23.528.268,16 79.808.382,62	23.757.473,89 80.066.408,08	258.025,46	0,32	15,12
Baliza	24.565.787,22	24.566.692,65	24.829.112,01	262.419,36	1,07	78,31
Mairipotaba	22.690.962,19	22.693.364,60	22.969.161,16	275.796,56	1,22	107,69
Uirapuru	25.358.658,88	25.358.658,88	25.739.162,58	380.503,70	1,50	135,99
Córrego do Ouro	23.661.117,80	23.663.429,06	24.056.100,95	392.671,89	1,66	160,01
Amaralina	23.345.978,22	23.351.400,16	23.747.509,43	396.109,27	1,70	121,21
Anhanguera	18.692.178,32	18.692.178,32	19.094.614,85	402.436,53	2,15	435,54
Campinaçu	30.373.193,30	30.373.193,30	30.796.190,53	422.997,23	1,39	114,08
Cumari	27.434.871,58	27.434.871,58	27.865.411,36	430.539,78	1,57	147,09
Trombas	23.916.962,55	23.916.962,57	24.365.631,77	448.669,20	1,88	143,80
Bom Jardim de Goiás	33.075.336,89	33.076.605,33	33.530.758,24	454.152,91	1,37	58,03





Municípios	Receita Corrente FINBRA	Receita Corrente*	Receita Corrente com RT	Diferença em R\$	Diferença (%)	Ganho/perda RC per capita
Marzagão	20.507.386,24	20.507.386,24	20.977.396,60	470.010,36	2,29	170,42
Vila Boa	32.794.925,47	32.795.744,32	33.290.298,29	494.553,97	1,51	117,33
Guarinos	19.975.641,71	19.975.641,71	20.470.344,28	494.702,57	2,48	228,92
Israelândia	21.297.407,67	21.445.704,28	21.993.386,57	547.682,29	2,55	213,94
Santa Tereza de Goiás	26.513.707,95	26.516.170,81	27.081.223,93	565.053,12	2,13	171,59
Aloândia	21.318.382,38	21.318.979,78	21.908.571,96	589.592,18	2,77	298,83
Rio Quente	50.886.773,54	50.886.773,54	51.487.439,88	600.666,34	1,18	155,45
Piracanjuba	100.567.266,21	100.567.266,21	101.189.339,48	622.073,27	0,62	25,00
Ouro Verde de Goiás	30.543.372,12	30.553.369,97	31.191.344,58	637.974,61	2,09	157,25
Goiandira	33.594.000,29	33.594.000,29	34.258.393,46	664.393,17	1,98	133,73
Buriti de Goiás	28.724.864,87	28.724.864,87	29.433.267,11	708.402,24	2,47	259,30
Mara Rosa Mantinidio de Norte	53.171.017,85	53.710.654,97	54.430.482,64	719.827,67	1,34	67,27
Montividiu do Norte	24.249.701,82 20.304.769,78	24.250.376,24 20.305.380,15	24.973.338,77 21.031.559,51	722.962,53 726.179,36	2,98 3,58	191,31 248,35
Jaupaci Mutunópolis	27.852.968,14	27.853.139,32	28.584.999,60	731.860,28	2,63	205,35
Santa Rosa de Goiás	23.032.551,76	23.032.551,76	23.766.304,37	733.752,61	3,19	260,20
Guaraíta	20.008.784,19	20.008.784,19	20.755.944,43	747.160,24	3,73	341,48
Nova América	23.479.995,06	23.479.995,06	24.289.683,19	809.688,13	3,45	346,46
Nova Iguaçu de Goiás	20.829.392,23	20.829.392,25	21.657.623,30	828.231,05	3,98	275,16
Fazenda Nova	29.577.498,41	29.579.723,45	30.413.350,12	833.626,67	2,82	141,85
Jesúpolis	22.770.278,39	22.770.278,39	23.620.399,14	850.120,75	3,73	400,43
Adelândia	20.242.123,73	20.255.308,38	21.110.323,26	855.014,88	4,22	372,23
Santa Rita do Araguaia	29.510.304,57	29.561.930,72	30.417.215,38	855.284,66	2,89	144,30
Palmelo	22.634.186,70	22.634.186,70	23.500.266,65	866.079,95	3,83	383,39
Morro Agudo de Goiás	23.496.659,76	23.497.537,75	24.377.284,77	879.747,02	3,74	358,20
Guarani de Goiás	32.689.933,09	32.689.933,09	33.582.236,91	892.303,82	2,73	218,43
Avelinópolis	22.497.994,60	22.497.994,60	23.410.346,65	912.352,05	4,06	318,11
Estrela do Norte	24.694.106,10	24.694.122,46	25.615.152,17	921.029,71	3,73	287,37
Cristianópolis	28.789.328,79	28.789.328,79	29.742.188,69	952.859,90	3,31	271,93
Buritinópolis	29.465.152,76	29.475.405,78	30.428.380,61	952.974,83	3,23	303,01
Damolândia	21.825.672,76	21.826.548,03	22.863.847,31	1.037.299,28	4,75	380,80
Ipiranga de Goiás	21.609.351,38	21.609.351,38	22.663.894,64	1.054.543,26	4,88	361,27
Hidrolina	23.903.654,21	23.904.603,02	24.980.013,14	1.075.410,12	4,50	303,36
Brazabrantes Três Ranchos	22.070.495,00	22.070.495,00	23.174.959,74	1.104.464,74	5,00	276,67
Cromínia	30.030.545,98 24.729.355,04	30.032.041,60 24.730.352,02	31.160.351,36 25.861.046,62	1.128.309,76 1.130.694,60	3,76 4,57	386,28 291,19
Campestre de Goiás	25.586.688,98	25.619.597,96	26.756.898,97	1.137.301,01	4,44	302,88
Goianápolis	50.173.518,25	50.173.518,25	51.332.636,10	1.159.117,85	2,31	82,99
Araguapaz	35.603.390,90	35.603.390,90	36.781.163,94	1.177.773,04	3,31	164,65
Rianápolis	23.685.023,99	23.687.150,93	24.899.377,73	1.212.226,80	5,12	304,58
Professor Jamil	21.703.816,71	21.705.307,60	22.917.878,59	1.212.570,99	5,59	332,30
Taquaral de Goiás	26.294.800,46	26.294.800,46	27.519.542,71	1.224.742,25	4,66	304,21
Teresina de Goiás	22.718.733,57	22.720.218,44	24.014.830,10	1.294.611,66	5,70	479,31
Itaguari	24.782.779,95	24.783.512,70	26.079.189,30	1.295.676,60	5,23	261,07
Divinópolis de Goiás	29.586.994,51	29.587.205,70	30.980.362,55	1.393.156,85	4,71	312,58
Formoso	29.061.667,73	29.061.734,51	30.522.476,23	1.460.741,72	5,03	313,46
Araçu	24.390.246,51	24.390.397,71	25.903.456,82	1.513.059,11	6,20	398,28
Campos Verdes	29.663.235,91	29.663.488,92	31.201.323,31	1.537.834,39	5,18	383,98
Rialma	47.056.664,99	47.084.696,60	48.733.103,53	1.648.406,93	3,50	135,50
Damianópolis	26.459.187,30	26.470.422,25	28.173.823,21	1.703.400,96	6,44	451,83
Pontalina	75.525.575,09	75.531.179,70	77.244.715,69	1.713.535,99	2,27	93,59
São Francisco de Goiás	29.939.726,06	29.942.466,01	31.684.361,00	1.741.894,99	5,82	273,11
Caldazinha	25.767.418,63	25.768.336,26	27.604.364,78	1.836.028,52	7,13	407,37
Alto Paraíso de Goiás Santa Bárbara de Goiás	47.483.944,97 32.984.253,92	47.483.944,97 32.989.439,28	49.327.988,12 34.844.603,06	1.844.043,15 1.855.163,78	3,88 5,62	179,07 301,70
Itaguaru	27.470.767,93	27.471.719,95	29.370.836,03	1.899.116,08	6,91	387,26
Rubiataba	81.270.297,73	81.270.580,49	83.209.460,42	1.938.879,93	2,39	97,98
Maurilândia	57.952.253,64	57.952.253,64	59.891.603,16	1.939.349,52	3,35	188,21
Caturaí	25.372.693,01	25.374.367,31	27.410.506,84	2.036.139,53	8,02	392,77
Terezópolis de Goiás	32.355.625,79	32.356.884,80	34.511.192,78	2.154.307,98	6,66	271,19
Americano do Brasil	25.043.922,68	25.043.922,68	27.204.079,42	2.160.156,74	8,63	410,75
São Domingos	46.576.445,12	46.576.445,12	48.763.864,90	2.187.419,78	4,70	225,25
Sanclerlândia	39.160.767,74	39.163.702,21	41.384.005,18	2.220.302,97	5,67	280,41
Monte Alegre de Goiás	29.883.395,05	29.884.101,89	32.264.197,96	2.380.096,07	7,96	355,66
Petrolina de Goiás	43.943.356,35	43.943.356,35	46.398.412,85	2.455.056,50	5,59	256,46





	Receita	Receita	Receita	Diferença em		Ganho/perda
Municípios	Corrente	Corrente*	Corrente com	R\$	Diferença (%)	RC per capita
	FINBRA	Gorrence	RT	·		red per cupitu
Itauçu	37.654.935,89	37.654.935,89	40.138.389,23	2.483.453,34	6,60	321,03
Iaciara	51.312.780,92	51.312.780,92	53.904.757,94	2.591.977,02	5,05	244,90
Anicuns	76.562.961,51	76.562.961,51	79.191.783,11	2.628.821,60	3,43	142,08
Corumbá de Goiás	42.475.795,06	42.475.795,06	45.133.607,97	2.657.812,91	6,26	251,64
Firminópolis	48.174.457,25	48.204.361,59	51.287.551,87	3.083.190,28	6,40	295,92
Nova Glória	27.057.053,77	27.066.610,79	30.241.958,30	3.175.347,51	11,73	382,11
Santo Antônio de Goiás	34.960.371,80	34.964.263,19	38.141.344,17	3.177.080,98	9,09	430,15
Mambaí	40.155.820,25	41.036.984,36	44.341.643,60	3.304.659,24	8,05	406,78
Itapaci	84.137.690,63	84.137.690,63	87.799.973,53	3.662.282,90	4,35	173,67
Nova Veneza	40.247.344,10	40.266.238,34	44.043.726,84	3.777.488,50	9,38	398,43
Santa Terezinha de Goiás	38.729.967,53	38.730.917,09	42.719.092,12	3.988.175,03	10,30	374,65
Campinorte	50.812.784,53	50.815.765,43	55.039.031,67	4.223.266,24	8,31	337,59
Bonfinópolis	38.524.697,55	38.524.697,55	43.051.963,47	4.527.265,92	11,75	439,71
Flores de Goiás	55.186.880,36	55.190.139,53	59.869.177,89	4.679.038,36	8,48	340,44
Abadiânia	69.849.292,27	70.011.740,93	75.127.594,32	5.115.853,39	7,31	296,95
Aragoiânia	47.157.628,98	47.157.628,98	52.443.044,86	5.285.415,88	11,21	444,53
Goiás	104.782.035,94	104.787.045,82	110.331.162,22	5.544.116,40	5,29	230,32
Goianésia	273.246.869,52	273.371.039,58	279.257.230,27	5.886.190,69	2,15	79,86
Abadia de Goiás	70.976.496,31	70.978.635,12	77.626.397,37	6.647.762,25	9,37	347,54
Ceres	117.964.126,98	118.041.476,81	124.799.902,47	6.758.425,66	5,73	306,56
Campos Belos	73.694.396,05	73.694.396,05	80.994.950,37	7.300.554,32	9,91	403,17
Guapó	64.246.333,69	64.249.865,82	71.770.595,25	7.520.729,43	11,71	384,79
Aragarças	60.712.809,54	60.712.809,54	68.629.811,43	7.917.001,89	13,04	430,51
Itapuranga	97.013.160,01	97.014.927,86	105.875.846,13	8.860.918,27	9,13	339,33
Cocalzinho de Goiás	79.285.993,03	79.285.993,03	88.693.723,28	9.407.730,25	11,87	376,07
Padre Bernardo	125.547.449,91	125.547.449,91	135.891.918,66	10.344.468,75	8,24	295,84
Pirenópolis	88.343.446,29	88.343.446,29	98.742.680,68	10.399.234,39	11,77	389,63
Porangatu	196.458.735,02	196.462.514,81	207.382.828,04	10.920.313,23	5,56	246,41
Uruaçu	151.519.463,16	151.522.954,24	162.770.200,90	11.247.246,66	7,42	264,35
Iporá	133.790.721,09	133.790.721,09	146.053.922,16	12.263.201,07	9,17	343,66
Inhumas	184.392.390,80	184.397.981,38	198.029.662,55	13.631.681,17	7,39	261,12
Posse	123.102.653,44	123.111.017,16	137.917.358,11	14.806.340,95	12,03	424,08
Jaraguá	141.390.704,92	141.398.799,61	157.731.021,37	16.332.221,76	11,55	361,15
Formosa	367.678.052,60	367.891.727,86	388.159.376,96	20.267.649,10	5,51	175,22
Goianira	200.044.667,75	200.044.667,75	226.389.825,22	26.345.157,47	13,17	366,33
Caldas Novas	423.820.937,62	424.032.286,39	455.532.076,83	31.499.790,44	7,43	319,40
Santo Antônio do Descoberto	191.975.691,58	191.975.691,58	226.474.335,28	34.498.643,70	17,97	478,26
Cidade Ocidental	247.522.986,51	250.098.405,18	292.218.456,11	42.120.050,93	16,84	458,99
Trindade	376.295.479,67	376.303.773,34	421.178.646,19	44.874.872,85	11,93	315,06
Planaltina	286.140.585,56	287.167.780,12	332.980.347,03	45.812.566,91	15,95	436,18
Novo Gama	234.745.329,55	234.799.121,06	286.853.103,57	52.053.982,51	22,17	501,46
Luziânia	590.024.962,96	590.058.712,74	642.486.340,23	52.427.627,49	8,89	251,18
Aparecida de Goiânia	,	1.758.854.063,17				115,25
			1.819.652.807,90 641.427.260,29	60.798.744,73 91.983.787,46	3,46	
Valparaíso de Goiás	549.443.472,83	549.443.472,83			16,74	462,55
Aguas Lindas de Goiás	523.946.089,03	523.999.013,76	637.588.320,00	113.589.306,24	21,68	503,34
Goiânia Catalão	7.083.405.289,66	7.083.548.503,89	7.233.510.117,23	149.961.613,34	2,12	104,34
Catalão	-	-	-	-60.317.773,39	-	-527,13
Orizona	-	-	-	-1.941.855,35	-	-118,41
Mundo Novo	-	-	-	-109.398,50	-	-17,68
Varjão	-	-	-	588.029,17	-	158,24
Heitoraí	-	-	-	988.898,41	-	294,84
Colinas do Sul	-	-	-	1.655.643,63	-	410,83
Simolândia	-	-	-	1.965.763,80	-	342,35
Alvorada do Norte		-	-	3.094.937,50	-	366,44

Fonte: Elaboração própria usando dados do FIBRA e Goiás Transparência

Nota:* Receita corrente recalculada considerando o valor máximo das cotas-parte do ICMS e IPI nas bases do FINBRA e Goiás Transparência.









